

**MINISTÉRIO DA DEFESA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, declaro haver tomado conhecimento do conteúdo das contas de 2023 e das conclusões do órgão do Tribunal de Contas da União contidas no Relatório e Certificado de Auditoria de Contas (TC nº 018.199/2023-2), referente à gestão do Ministério da Defesa - MD, a qual foi avaliada com abstenção de opinião sobre o ciclo contábil de Bens Imóveis e opinião com ressalva sobre o ciclo contábil de Bens Móveis e de Passivos Atuarias, bem como a emissão de opinião sobre o ciclo contábil de despesas com pessoal, parte fixa (soldos).

Encaminhe-se, por meio do Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União - TCU, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, do art. 71, da Constituição Federal.

Brasília, na data de assinatura.

**JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO**  
Ministro de Estado da Defesa



INTEGRANDO FORÇAS  
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 08/08/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7310884** e o código CRC **FA96649E**.